



Câmara Municipal de Moura

PROPOSTA Nº 14184 /DGARH/2025

Considerando:

1 - Que o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade e com as suas especificidades próprias, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades.

2 – Que o SIADAP foi adaptado à administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro

3 – Que nos termos do artigo 5.º do dito Decreto-Regulamentar, o SIADAP integra-se no ciclo anual de gestão dos municípios, que tem como uma das fases a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os compromissos assumidos na carta de missão pelo dirigente superior, quando exista, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais

4 - Que para uma plena implementação do SIADAP os objetivos estratégicos do município devem estar definidos, por forma a serem operacionalizados e desenvolvidos em cascata nos diferentes subsistemas:

- a) SIADAP 1 - subsistema de avaliação do desempenho das unidades orgânicas;
- b) SIADAP 2 subsistema de avaliação do desempenho dos dirigentes;
- c) SIADAP 3 - subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores.

5 - Que os objetivos estratégicos plurianuais se encontram definidos nos documentos previsionais do município (Orçamento e Grandes Opções do Plano), para o ano de 2026;

6 - Determino no exercício da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, conjugado com os artigos 60.º e 62.º da Lei n.º 66-B/2007, que os objetivos estratégicos a ter em conta na aplicação do



Câmara Municipal de Moura

SIADAP para o ano de 2026, sejam os seguintes:

- Reforçar a identidade do município e da marca territorial “Moura Terra Mãe do Azeite do Alentejo”;
- Reforçar a cooperação com as Freguesias e a sociedade civil;
- Reforçar a competitividade económica do concelho, criando condições para captação de investimento externo e fomento do empreendedorismo local;
- Promover a sustentabilidade do território, do ambiente e da qualidade de vida;
- Dinamizar o setor do turismo, dos serviços e dos produtos locais, promovendo a empregabilidade;
- Promover uma política coerente e sustentável de ordenamento do território e de qualificação do tecido urbano;
- Promover a coesão territorial e a inclusão social, reforçando as políticas de proximidade;
- Reforçar a modernização, a capacitação e a comunicação institucional dos serviços municipais;
- Proteger o ambiente e preservar os recursos naturais;
- Valorizar e requalificar os recursos patrimoniais e culturais;
- Aprofundar e apoiar o Movimento Associativo Local de natureza cultural, desportiva, recreativa e social;
- Investir na Educação, reforçando a articulação entre os vários responsáveis da comunidade escolar, com vista ao fomento do sucesso escolar;
- Promover a redução da despesa corrente e aumentar a receita corrente;
- Gerir e capacitar a força de trabalho da Câmara Municipal de Moura, para a eficiência, eficácia, qualidade e orientação para os resultados;
- Estimular um modelo de gestão de recursos humanos transparente, participativo e colaborativo;
- Assegurar o desenvolvimento e a valorização dos trabalhadores, quer no referente à formação, quer quanto à conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal

Mais determino, em coerência com a Visão, Missão e os Objetivos Gerais,





Câmara Municipal de Moura

plasmados no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, em vigor, e com os presentes objetivos estratégicos, que os dirigentes das Unidades Orgânicas procedam à apresentação das propostas de objetivos para o ano de 2026, tendo em consideração:

- A execução dos programas, projetos e atividades municipais definidos nas Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, bem como, outros que pela sua oportunidade e relevância se identificam com os objetivos estratégicos;
- A realização de uma gestão eficaz e equilibrada dos recursos humanos, físicos e financeiros, orientada para ganhos de eficiência e de eficácia, otimização dos recursos existentes e redução de custos;
- A melhoria da qualidade dos serviços prestados, através da agilização e simplificação de processos e de procedimentos administrativos, bem como da utilização otimizada das tecnologias de informação e comunicação.

Assim, devem os dirigentes das Unidades Orgânicas propor, nos termos das disposições combinadas do artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, com o artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, fixar no mínimo, um objetivo por parâmetro de avaliação (eficácia, eficiência e qualidade) e um máximo de cinco objetivos na globalidade.

A proposta de objetivos operacionais para as Unidades Orgânicas deve ser entregue até ao termo do mês de dezembro, mediante o preenchimento de ficha própria utilizada para o efeito, disponível na página dos recursos humanos do município.

O Presidente da Câmara Municipal
